

INTERESSADO: JOSÉ ALEXANDRE GUERRA MENDES DE ALMEIDA

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

PARECES CEE Nº 3202/75 Aprov. em 29/10/75, Comunicado ao  
Pleno 12/11/75

#### I - RELATÓRIO

##### 1. HISTÓRICO:

JOSÉ ALEXANDRE GUERRA MENDES DE ALMEIDA, filho de Alexandrino Mendes de Almeida e D. Maria Sarah Pereira da Costa Guerra Mendes de Almeida, nascido aos 30.5.1952, em Lourenço Marques, Moçambique, requer reconhecimento de equivalência de estudos feitos em sua terra natal.

1.1. Não apresenta histórico escolar, nas comprova, mediante certificados devidamente autenticados, ter concluído, em 1970, o 5º ano do Curso Liceal e, em 1972, o 7º ano do mesmo Curso.

##### 2. APRECIÇÃO:

O pedido encontra amparo, sob o ponto de vista legal, no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em decisões deste Conselho. Sob o aspecto formal, o processo acha-se em condições de ser decidido. Opinamos, pois, pelo deferimento, com as exigências de praxe.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por JOSÉ ALEXANDRE GUERRA MENDES DE ALMEIDA podem ser, em nível de conclusão do 2º grau, considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, desde que obtenha aprovação, mediante exames especiais, em Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. O estabelecimento oficial em que prestar tais exames expedirá, à vista dos resultados, o competente certificado de conclusão, fazendo remissão, como fundamento, a este Parecer.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 8 de outubro de 1975.

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 29 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE